



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 0103/2017

DATA: 15 DE MAIO DE 2017

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EFETIVO ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a solicitação do Servidor;
- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27/01/2010 a 26/01/2015, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA
PORTARIA FOI REGISTRADA
E PUBLICADA POR AFIXA-
ÇÃO NO MURAL DA UG.
15/05/2017
Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria nº 005/2017
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Art. 6º - O fiscal de contrato deverá manter cópia dos contratos e aditivos, se existentes, junto com documentos que possam esclarecer dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 7º - Em caso de recebimento de relatórios, e de fornecimento de materiais, que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o fiscal de contrato deverá, imediatamente, informar ao Secretário de Patrimônio e Manutenção e ao Secretário de Orçamento e Finanças, para que estes entrem em contato com o prestador de serviços para adotar medidas saneadoras.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17/04/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 11 DE MAIO DE 2017.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA Nº 0103/2017

DATA: 15 DE MAIO DE 2017

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EFETIVO ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor efetivo ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA, lotado no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27/01/2010 a 26/01/2015, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio

de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 0104/2017

DATA: 15 DE MAIO DE 2017

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, À SERVIDORA EFETIVA JANETE ROEFERO ARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação da Servidora;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, à servidora efetiva JANETE ROEFERO ARO, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20/12/2009 a 19/12/2014, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio

de 2017.

FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2017

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - Conceder à JUCIMARA CANDIDO DE OLIVEIRA MILIATI sob matrícula de nº 253, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo os 30 (trinta) dias convertidos em abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 28 de abril de 2017.

Registre-se
Publique-se,
Cientifique-se
CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI
Presidente do CISNM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

LICITAÇÃO

GROSSO
005/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, realizado no dia 02 de maio de 2017 às 08:00min, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização de consultas, para atendimento da demanda dos municípios integrantes do consórcio de saúde do oeste de mato grosso, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de saúde/sistema único de saúde. Sagrou-se Vencedora a Empresa para os seguintes LOTES:

EMPRESA		CNPJ	
SCOT – SERVIÇO CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMOLOGIA LTDA		14.735.460/0001-72	
Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 03 - Serviço de Procedimento Médicos – Do Tipo Consulta Ortopedia - Clínica / Hospital São José dos Quatro Marcos – MT.	3.000	60,00	180.000,00
Lote 04 - Serviço de Procedimento Médicos – Do Tipo Consulta Ortopedia - Clínica / Hospital Mirassol D'Oeste – MT	3.000	60,00	180.000,00
Lote 05 - Serviço de Procedimento Médicos – Do Tipo Consulta Ortopedia - Clínica / Hospital Cáceres – MT.	5.000	60,00	300.000,00

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de Maio de 2017.